



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.107/2015 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

OFICIALIZA DENOMINAÇÃO
DE RUA NO MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS


O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e
eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação: "Cylas Almeida Rios" para a rua que
inicia na Av. Capitão Jovino Alves Pedra com término no córrego da Fama, na
forma de planta anexa, parte deste projeto como anexo único.

Art. 2º. Sejam tomadas as devidas providências administrativas em face
da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 20 de outubro de 2015.


José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal